

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

**ATO CONVOCATÓRIO nº 03/2018**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTA - MODALIDADE: COLETA DE PREÇOS**  
**PROCESSO CILSJ N.º 262/2017**

**REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO  
GRÁFICA DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DO CBH MACAÉ**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, através Comissão Permanente de Licitação torna público que se acha aberta a presente Seleção de Proposta na modalidade Coleta de Preços, tipo MENOR PREÇO e a qual será processada e julgada em conformidade pela Resolução INEA nº13/2010, de 05 de julho de 2010 e nos casos omissos pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**1.2. Prazo de recebimento do envelope 01 – PROPOSTA**

1.2.1. Até às 16 horas, do dia 09/03/2018.

**1.3. Prazo para recebimento do envelope 02 – DOCUMENTAÇÃO**

1.3.1. Até às 16 horas do dia 09/03/2018.

1.4. Os envelopes 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO deverão ser entregues no Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ, Rod. Amaral Peixoto, Km 106, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28948-534, devendo os interessados ou representantes legais proceder ao respectivo credenciamento, comprovando se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

1.5. O início da abertura do envelope 01 – PROPOSTA, ocorrerá às 16 horas do dia 09/03/2018, no Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ, Rod. Amaral Peixoto, Km 106, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28940-000, seguindo-se, após a abertura do envelope 02 –

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

DOCUMENTAÇÃO, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos.

## 2. OBJETO

2.1. Contratação dos serviços de impressão gráfica de material de divulgação do CBH Macaé, conforme Anexo I – Termo de Referência.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é condição obrigatória para participação na fase de lances desta contratação, devendo os interessados apresentar, a Comissão Permanente de Licitação, os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, podendo cada um representar apenas uma empresa.

3.4. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

## 4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Das restrições:

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

4.1.1. Não poderá participar da presente Seleção de Propostas aqueles que:

- Não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente os documentos nele exigidos;
- Que apresente mais de uma proposta de preço;

## 5. DAS CONDIÇÕES

5.1. Pessoas jurídicas qualificada com profissional responsável com conhecimentos específicos compatíveis com o objeto licitado, devidamente habilitadas, e que atendam às condições deste Edital e seus Anexos.

## 6. DOS REQUISITOS

### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade do responsável legal do proponente;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal (is) em exercício; e
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

### 6.2. Habilitação fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão conjunta de regularidade para Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN) do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS), mediante apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre circulação e mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Finanças;
- e) Certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou ainda Certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza;
- g) Certidão de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, centralizado no Tribunal Superior do Trabalho.

### **6.3. Qualificação técnica**

- a) Empresa qualificada com profissional responsável de nível superior em Comunicação ou Jornalismo ou área afim, com conhecimentos de edição, diagramação e elaboração de boletins informativos e revistas técnicas.
- b) Esta comprovação da experiência mencionada no item acima poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados e/ou certificados expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome do proponente ou do profissional indicado para a execução do objeto deste Edital.
- c) A empresa declarada vencedora deverá comprovar o vínculo do profissional indicado para em atendimento ao objeto deste Edital, mediante o envio de carta de apresentação com currículo, cópia do diploma e registro profissional no conselho de classe.

### **6.4. Qualificação econômico-financeira**

- a) A licitante deverá comprovar, mediante declaração, que mantém sede ou filial com infraestrutura para dar suporte ao objeto deste Edital.
- b) Declaração de que não possui em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. Os licitantes poderão optar por apresentar a

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho.

## 7. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

As propostas e os documentos dos interessados a presente Seleção de Propostas serão entregues no dia, hora e local designado pela Comissão Permanente de Licitação, em envelopes distintos, devidamente fechados por cola ou lacre, contendo na parte externa a indicação do nome completo do proponente, o número do processo e do edital convocatório.

## 8. ENVELOPE – PROPOSTA

8.1. O envelope - PROPOSTA – deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo, sob pena de desclassificação:

8.1.1. Indicação do nome, endereço completo e CNPJ da proponente;

8.1.2. Número do processo e do Ato Convocatório

8.1.3. Preço, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

8.1.3.1. No preço proposto deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do fornecimento;

8.1.4. Condições de pagamento: Emissão de Nota Fiscal/Fatura;

8.1.5. Prazo de validade da proposta: até 60 dias, a contar da abertura do envelope proposta;

8.1.6. Local, data, assinatura e identificação do responsável.

## 9. ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO

9.1. No envelope - DOCUMENTAÇÃO, que será apresentado indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento, deverão ser apresentados os documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação.

9.2. Os documentos originais apresentados para autenticação pela comissão serão devolvidos após sua conferência aos interessados.

## 10. DO PROCESSAMENTO

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

- 10.1. A presente Seleção de Proposta será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido na Resolução INEA n°13/2010, de 05 de julho de 2010, com observância dos seguintes procedimentos:
- a) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes entregarão envelopes distintos contendo a habilitação da empresa e a proposta de preços;
  - b) proceder-se-á a imediata abertura do envelope com a proposta de preços e sua análise;
  - c) no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
  - d) não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
  - e) para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no ato convocatório;
  - f) encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do concorrente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no ato convocatório;
  - g) a habilitação far-se-á com a verificação de que o concorrente atende às exigências do ato convocatório quanto à habilitação jurídica, técnica e fiscal;
  - h) verificado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, o concorrente será declarado vencedor;
  - i) se o concorrente que apresentou a melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, examinar-se-ão as ofertas subsequentes quanto à habilitação, na ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração daquela que atenda ao ato convocatório, sendo esta concorrente declarada vencedora;
  - j) homologada a seleção de propostas pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em ato convocatório;
  - k) se o vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-lhe-ão as penalidades definidas no respectivo ato convocatório; e
  - l) se todos os interessados forem inabilitados, a entidade delegatária poderá fixar o prazo de três dias úteis para apresentação de nova documentação de

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

10.2. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação para habilitação será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

10.3. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

10.4. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção de Proposta, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.5. Abertas às propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.6. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A comissão de licitação fará o julgamento e encaminhará para homologação e adjudicação à primeira classificada.

11.2. Caberá ao responsável legal do CILSJ à decisão sobre a homologação do procedimento.

## 12. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

12.1. Da habilitação ou inabilitação, classificação ou desclassificação, adjudicação e homologação, dar-se-á conhecimento através do órgão de imprensa via extrato.

## 13. RECURSOS



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

- 13.1. Declarado o vencedor, qualquer concorrente poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do concorrente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Seleção de Proposta ao vencedor;
- 13.4. Somente serão aceitos recursos previstos na Resolução INEA n°13/2010, de 05 de julho de 2010, os quais deverão ser protocolados na Secretaria da Comissão de Licitação, no horário de 09:00h às 17:00h, e dirigidos ao Presidente da Comissão.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Compõem o presente edital:
- 14.1.1. Termo de Referência
  - 14.1.2. Proposta-Detalhe
  - 14.1.3. Minuta do contrato

#### 15. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- 15.1. O edital poderá ser consultado e obtido, junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo, até o último dia designado para recebimento dos envelopes, local onde poderão ser prestados os esclarecimentos julgados necessários.

São Pedro da Aldeia/RJ, 23 de fevereiro de 2018.

**ADRIANA MIGUEL SAAD**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DO CBH-MACAÉ

##### 1. OBJETIVO

Serviço de impressão gráfica de material de divulgação do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras (CBH Macaé).

##### 2. JUSTIFICATIVA

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras é o colegiado gestor dos recursos hídricos das bacias hidrográficas dos rios Macaé, das Ostras, da Lagoa de Imboassica e de pequenos córregos e lagoas litorâneas. Suas decisões e ações na busca da preservação, conservação e recuperação destes recursos naturais, afeta a vida da população dos municípios que compõe a Região Hidrográfica VIII, e por isso devem ser divulgadas.

Esta iniciativa visa informar e dar visibilidade de suas ações junto aos membros e participantes do Comitê e ao público externo, tais como instituições do governo federal, estadual e municipal e da sociedade civil, envolvidos direta ou indiretamente com a gestão de recursos hídricos.

##### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. **Folder do CBH Macaé** - Impressão gráfica do folder do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras (CBH Macaé) de acordo com as seguintes especificações:

- a) **Formato da capa: 20 x 26,3 cm aberto;**
- b) **Gramatura da capa: 150g;**
- c) **Cor: 4x4 cores;**
- d) **Tipo de papel: couchê brilho;**
- e) **Formato do miolo: 8 páginas;**

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

- f) **Gramatura do miolo: 150g;**
- g) **Tipo de papel: couchê brilho;**
- h) **Dobra: Dobra por deslocamento com escalonamento nas páginas internas do miolo. O folder deverá conter 2 (dois) grampos canoa; e**
- i) **Quantidade: 2.000 (duas mil).**

**3.2. Revista comemorativa 10 anos do CBH Macaé - Impressão gráfica da revista comemorativa 10 anos do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras (CBH Macaé) de acordo com as seguintes especificações:**

- a) **Formato da capa: 29,7 x 42,2cm;**
- b) **Gramatura da capa: 170g;**
- c) **Cor: 4x4 cores;**
- d) **Tipo de papel: couchê brilho;**
- e) **Formato do miolo: 28 páginas – 21 x 29,7cm;**
- f) **Gramatura do miolo: 115g;**
- g) **Tipo de papel: couchê brilho;**
- h) **Quantidade: 3.000 (três mil); e**
- i) **A revista deverá conter 2 (dois) grampos canoa. A revista deverá conter aplicação de verniz high gloss localizado em 1 (um) lado (50%), verniz texturizado localizado em 1 (um) lado (50%) e laminação fosca e 1 (um) lado**

**3.3. Revista do Plano de Recursos Hídricos do CBH Macaé - Impressão gráfica da revista Plana de Recursos Hídricos do CBH Macaé, de acordo com as seguintes especificações:**

- a) **Revista: formato aberto 42,0 x 29,7 mm, formato fechado 21,0 x 29,7 mm;**
- b) **Número aproximado de páginas: 40;**
- c) **Capa em Couche Fosco LD 150, 4 x 4 cores cor (es).;**
- d) **Acabamentos: Dobra;**
- e) **Cerca de 40 Páginas em Couche Fosco LD 90, 4 x 4 cores cor (es).;**
- f) **Acabamentos: Dobra;**
- g) **Mapa em Couche Fosco 150, 4 x 4 cores cor (es) formato A3, dobrado, preso à encadernação;**
- h) **Quantidade: 2.000 (dois mil); e**
- i) **Acabamentos: Intercalo, Grampo Cavalô.**

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

#### **4. PRAZO, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O contrato deverá ter prazo de validade de 3 (três) meses, a contar da data de assinatura.

4.2. No valor deverão estar inclusos os impostos sobre serviços e os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas, que recair sobre a Contratada, necessários a execução do serviço.

4.3. O pagamento só será realizado após comprovada a realização e a entrega dos serviços contratados, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Na Nota Fiscal/Fatura deverá vir destacado o número do Contrato, a descrição dos serviços prestados conforme o objeto do presente Edital, com os respectivos valores pactuados na Proposta de Preço.

4.5. O CILSJ terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar o pagamento, após a contratada cumprir o item 3 deste Termo de Referência, e reserva-se o direito de se recusar a efetuar o pagamento se no ato da atestação, quando a prestação dos serviços não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4.6. As despesas com transporte, hospedagem e alimentação que se fizerem necessárias por força do desempenho dos serviços contratados no município Sede da Contratante ou da Contratada, assim como nos municípios em que o CILSJ possua escritórios correrão à conta da Contratada.

4.7. As despesas com transporte, hospedagem e alimentação que se fizerem necessárias por força do desempenho dos serviços contratados e por demanda do CILSJ, fora do município sede da Contratante ou da Contratada, bem como, fora dos municípios nos quais o CILSJ possua escritórios, correrão à conta da empresa contratada.

#### **5. PRODUTOS ESPERADOS**

5.1. 2.000 (dois mil) Folder do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Macaé e das Ostras.

5.1. 3.000 (três mil) Revistas comemorativa 10 anos do CBH Macaé.

5.2. 2.000 (dois mil) Revistas do Plano de Recursos Hídricos.

#### **6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

Os serviços de serviços de impressão gráfica de material de divulgação do CBH Macaé tem o seguinte cronograma físico-financeiro:

<b>Produtos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Percentual (%)</b>			<b>Total</b>
Produto 1	Impressão de 2.000 Folder do CBH Macaé	25			<b>25</b>
Produto 2	Impressão de 3.000 Revistas Comemorativa 10 anos do CBH Macaé		35		<b>35</b>
Produto 3	Impressão de 2.000 Revistas do Plano de Recursos Hídricos do CBH Macaé			40	<b>40</b>
<b>Total</b>		<b>25</b>	<b>35</b>	<b>40</b>	<b>100</b>

## 7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Empresa qualificada com profissional responsável de nível superior em Comunicação ou Jornalismo ou área afim, com conhecimentos de edição, diagramação e elaboração de boletins informativos e revistas técnicas.

Esta comprovação da experiência mencionada no item acima poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados e/ou certificados expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome do proponente ou do profissional indicado para a execução do objeto deste Edital.

A empresa declarada vencedora deverá comprovar o vínculo do profissional indicado para em atendimento ao objeto deste Edital, mediante o envio de carta de apresentação com currículo, cópia do diploma e registro profissional no conselho de classe.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os serviços deverão ser prestados pela Participante vencedora sob o regime de execução direta e indireta, sem que para isso tenha o CILSJ qualquer obrigação em relação ao suporte técnico ou tecnológico pertinentes, de acordo com a necessidade, conveniência, interesse e disponibilidade de recursos do CILSJ, facultada a subcontratação de determinadas tarefas ou ações, mediante prévia consulta, consentimento e aprovação do CILSJ, ficando vedada a subcontratação que possa comprometer a execução do objeto ou a relação contratual estabelecida entre as partes.

8.2. Na execução dos serviços deverá ser rigorosamente observada a legislação aplicável ao exercício da profissão pertinente, bem como as normas emanadas das entidades ou órgãos de representação da classe, sendo obrigatório o registro no órgão ou entidade legalmente encarregado da fiscalização do seu exercício.

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

- 8.3. A empresa participante deverá conhecer a legislação relativa ao seu campo de atividade, e como tal será responsabilizada pelas infrações que, por negligência ou omissão intencional, cometer ou levar o CILSJ a cometer.
- 8.4. A empresa participante vencedora deverá zelar pelo sigilo dos dados, informações, fotografias e quaisquer outros documentos disponibilizados pelo CILSJ ou produzidos no curso da execução dos serviços ora contratados, dando-lhes tratamento reservado, vedada sua reprodução, divulgação ou cessão para qualquer outra finalidade, sem prévia autorização expressa do CILSJ.
- 8.5. O objeto do Ato Convocatório será executado, em parte, nas dependências do CILSJ, nas dependências da pessoa jurídica contratada ou em qualquer local designado pelo CILSJ de acordo com as necessidades dos serviços e interesse e conveniência das partes, com vistas para assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços.
- 8.6. A empresa contratada deverá fornecer para o CILSJ, assim que solicitado, todos os arquivos em formato digital dos produtos elaborados no âmbito deste contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, além daquelas dispostas neste Termo de Referência e seus subitens, de acordo com as seguintes:

- a) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados pela CONTRATADA.
- b) Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- c) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.
- d) Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

- e) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Edital Convocatório e seus Anexos.
- f) Não se comprometer perante terceiros, dando o instrumento contratual como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do CONTRATANTE.
- g) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste Edital Convocatório.
- h) Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, os comprovantes de recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, quitação dos tributos devidos e comprovante de regularidade para com o FGTS e INSS.
- i) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos e informações fornecidas pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.
- j) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permitida a supressão além desse limite mediante acordo entre as partes;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às suas obrigações.
- 9.2. Pagar a importância correspondente aos serviços no prazo contratado.
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um funcionário (a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.

## **10. RECURSOS FINANCEIROS**

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes desta seleção serão provenientes dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água, repassados para o CILSJ pelo Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro através do Contrato de Gestão e nº 01/2012.

FONTE: 6029-5

PROGRAMA DE TRABALHO: Programa de Comunicação Social e Mobilização

NATUREZA DA DESPESA: Serviços de Pessoa Jurídica

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O Ato Convocatório poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. A critério do CILSJ, o Ato Convocatório poderá ter sua data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva do CILSJ.

11.3. Será observado, ainda, quanto ao procedimento da Coleta de Preços:

11.3.1. A nulidade do procedimento convocatório induz à do contrato.

11.3.3. No caso de desfazimento do processo convocatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária no telefone (22) 2627-8539



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

**Anexo II**

**PROPOSTA-DETALHE**

<b>Consórcio Intermunicipal para Gestão das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação</b>  <b>PROPOSTA-DETALHE</b>		<b>03 – Tipo de licitação</b>  _____	<b>04- n° do Ato Convocatório</b>  _____	<b>05- n° da Folha</b>  _____			
		<b>06 – CNPJ</b>  _____					
<b>01 – Nome</b>  _____	<b>02 – Endereço</b>  _____						
<b>07 – Este documento será preenchido conforme instruções contidas no Edital</b>		Declaro inteira submissão aos termos desta proposta Edital ou Convite e a Legislação em vigor.					
<b>08 – Prazo de Entrega:</b> Conforme item 1.2 do edital	<b>09 – Local de Entrega do Serviço:</b> Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira	<b>10 – Data:</b>  _____		<b>11– Firma Proponente:</b>  _____			
<b>12 - Item</b>	<b>13 - Descrição do Material /Serviço</b>	<b>14- Un.</b>	<b>15- Quant.</b>	<b>16. Marca</b>	<b>17- Preço Unit. R\$</b>	<b>18 – Preço Total R\$</b>	<b>19 – Obs.</b>
1	Serviços de impressão gráfica de material de divulgação do CBH Macaé	01	Serviço				Valor incluso impostos e taxas

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

### Anexo III

## MINUTA DO CONTRATO

Número do contrato - CILSJ xx/xxxx  
Número do Processo CILSJ 262/2017

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, com sede na Rod Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28948-934, inscrito no CNPJ sob o nº 03.612.270/0001-41, nesse ato representado por seu representante legal, [REDACTED],  
[REDACTED],  
[REDACTED], doravante denominado “CILSJ”

e de outro lado a

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx., com sede e foro na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xx, nesse ato representado pela sua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, natural de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade N.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, expedida em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx pelo xxxxxxxxxxxx, inscrita pelo CPF sob o N.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada “Contratada”, têm entre si justo e contratado o que se segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Serviços de impressão gráfica de material de divulgação do CBH Macaé, conforme Termo de Referência.

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A execução deste contrato se dará no período xx/xxxx/xxx à xx/xxxx/xxx (3 meses).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Para a realização do serviço, a Contratada receberá R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) divididos em 3 (três) parcelas, incluído encargos e taxas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Os recursos financeiros serão transferidos em parcelas e conforme cronograma de desembolsos abaixo:

<b>Produtos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Percentual (%)</b>			<b>Total</b>
Produto 1	Impressão de 2.000 Folder do CBH Macaé	25			<b>25</b>
Produto 2	Impressão de 3.000 Revistas Comemorativa 10 anos do CBH Macaé		35		<b>35</b>
Produto 3	Impressão de 2.000 Revistas do Plano de Recursos Hídricos do CBH Macaé			40	<b>40</b>
<b>Total</b>		<b>25</b>	<b>35</b>	<b>40</b>	<b>100</b>

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cada desembolso de recursos destinados à Contratada será depositado em conta bancária exclusiva da empresa.

§ 1º - O desembolso das parcelas será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Contratada se compromete a utilizar os recursos aportados pela CILSJ exclusivamente para a destinação objeto do serviço.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A Contratada deverá reconhecer a colaboração do CILSJ, assim como a CILSJ deverá reconhecer a Contratada em quaisquer eventos públicos.

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

#### CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA DO CONTRATO

O presente Contrato rege-se pelas normas de direito civil, sem gerar vínculo de natureza empregatícia entre as partes ou entre uma das partes e os empregados da outra. Para fins de implementação dos propósitos deste serviço, as partes são independentes, não havendo nenhuma forma de sociedade, associação ou representação entre ambas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Contrato deverá ser objeto de alteração, por escrito, com a expressa anuência de ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este contrato estará automaticamente rescindido no caso de extinção, cancelamento, suspensão ou encampação do Contrato de Gestão nº 01/2012 firmado entre o CILSJ e o Instituto Estadual do Ambiente. Na ocorrência do previsto neste item, as partes deverão apurar os valores da fase do projeto até então executado, não cabendo ao CILSJ qualquer indenização a título de perdas e/ou lucros neste caso.

§ 1º A rescisão operar-se-á, também de pleno direito e imediatamente, quando a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais.

§ 2º A rescisão não eximirá a Contratada da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais contados até a data da efetiva apresentação de relatórios.

§ 3º As partes acordam que ocorrendo à rescisão aludida na cláusula décima, não será devida indenização para qualquer das partes.

§ 4º O CILSJ poderá rescindir o presente contrato em qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência caso entenda que a Contratada não cumpriu alguma determinação do presente termo ou tenha descumprido a contrapartida que lhe cabe.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fica obrigado à contratada manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório.

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam as partes elegem o foro de São Pedro da Aldeia, RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias provenientes deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Pedro da Aldeia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CILSJ

CONTRATADA

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF: